



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8132/2021

Qualifica a entidade FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul no Município de São Sebastião.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.492/2017;

CONSIDERANDO, que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, à cultura, ao esporte, ao atendimento ou promoção dos direitos de criança e adolescente, à proteção e conservação do meio ambiente, planejamento e desenvolvimento institucional e de recursos humanos, bem como à promoção der investimentos, de competitividade de desenvolvimentos atendidos os requisitos previstos em Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião a **FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.166.456/0001-78, com sede administrativa na Rua Maceió, n.º 196, Bairro: Barcelona, São Caetano do Sul – CEP: 09551-030.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

São Sebastião, 10 março de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito